



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00645/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A SEMANA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA INOVAÇÃO, DENOMINADA CYBERWEEK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

@reambulo O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia a Semana Municipal do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação como sendo o mês destinado à divulgação de novas práticas na educação ligadas a tecnologia como também mês da conscientização acerca de aspectos de inovação ligados à educação e ao empreendedorismo.

Art. 2º Dentre os objetivos desta lei temos:

I – Realização de simpósios seminários e atividades com voluntários, que visem ampliar a discussão a respeito da importância da tecnologia na educação para o aprimoramento e desenvolvimento da educação nas escolas municipais.

II – Promover entre as pessoas a cultura da tecnologia aplicada à educação de forma que a tecnologia seja uma aliada na ampliação do uso de recursos aplicados a educação e ao empreendedorismo.

III – Realização de atividades e apresentações que busquem fomentar o tema instigar a curiosidade a respeito do desenvolvimento da educação e do empreendedorismo.

IV- Provocar nas pessoas a reflexão de que a tecnologia pode servir de alicerce para o melhoramento das práticas pedagógicas.

Art. 3º O programa poderá realizar parcerias com entidades privadas e públicas para execução de eventos ligados a Semana Municipal do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação.

Art. 4º A CyberWeek será realizada anualmente e tem como símbolo da campanha será uma ilustração de várias crianças dando as mãos e segurando uma lâmpada.

Art. 5º O evento será realizado na segunda quinzena do mês de Agosto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00645/2019

Ver. Roger Dantas
Vereador

Justificativa:

Tendo em vista que a tecnologia está cada vez mais presente na vida de todas as pessoas, o contato dos jovens com a tecnologia deve ser cada vez mais estimulado pelo poder público. Nos dias atuais, conhecimentos de tecnologia da informação são cada vez mais exigidos pelos profissionais no mercado de trabalho. Ao promover a CyberWeek o poder público concederá a oportunidade de desenvolver as capacidades dos jovens, além de promover ampla discussão a respeito de um tema tão atual e importante no mercado de trabalho. O poder público possui influência na sociedade e isso deve ser utilizado para combater e resolver problemas da sociedade. Ao estimular o desenvolvimento das capacidades dos jovens em relação à tecnologia, o poder público estará utilizando de seus recursos para aprimorar o valor da mão de obra. Ao estimular o aprimoramento dos trabalhadores, estaremos desenvolvendo a então chamada produtividade marginal do trabalho, possibilitando melhoria na cadeia global de valor. A melhora nestes dois indicadores econômicos são triviais para o desenvolvimento e crescimento econômico. Nós, como representantes do povo, devemos estar atentos a estes conceitos para estimular o fomento de emprego e renda no município de Uberlândia. Peço a colaboração dos nobres Edis para aprovação do presente projeto.

Ver. Roger Dantas
Vereador